



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e
Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO CN - NUREG nº. 297/2025

Sete Lagoas, 22 de agosto de 2025.

A/C:

Daniela Pitanguy de Paula Dias

Assunto: **Comunicação de arquivamento**

Caro empreendedor,

Informamos que a solicitação de Intervenção com e sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP no imóvel Fazenda das Aroeiras, município de Cordisburgo/MG, **protocolada sob o número 2100.01.0016668/2024-47, foi arquivada** conforme Memorando 127 (121037309) e Despacho Decisório 80 (121046733).

Conforme Seção XII do Decreto 47.749 de 2019 (artigos 78 a 83), cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que determinar o arquivamento do processo. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Leite Costa, Servidor (a) Público (a)**, em 22/08/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121071243** e o código CRC **DB6A1FDA**.

Referência: Processo nº 2100.01.0016668/2024-47

SEI nº 121071243

Rua Zoroastro Passos, 30 - 2º andar - Centro - Sete Lagoas - CEP 35700-017